



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – Portão (Estrada Velha da Chesf) - CEP 44350-000

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 18, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

EDITAL DE MATRÍCULA - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2025 NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EAD

O Secretário de Registros Acadêmicos, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1087, de 20/07/2022, DOU de 20/07/2022 IF Baiano - Campus Governador Mangabeira, torna público através deste Edital, as condições de matrícula dos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS), para os Cursos: Técnico em Secretaria Escolar, Técnico em Informática, Técnico em Redes De Computadores e Técnico Em Vendas modalidade Subsequente EAD. Decorrente dos Processos Seletivos para Ingresso de Estudantes 2025, conforme os Editais Nº13 de 18 de Setembro de 2024, para o Campus Governador Mangabeira, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo.

1. DA MATRÍCULA

1.1. Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (RESOLUÇÃO Nº 45, DE 03 DE JULHO DE 2019 - Conselho Superior do IF Baiano);

1.2. A matrícula deverá ser realizada de **FORMA PRESENCIAL**, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – campus Governador Mangabeira, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído **ou de FORMA ELETRÔNICA** conforme item 4 deste edital;

1.3. Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal não possa comparecer ao Campus para realizar a matrícula, a mesma poderá ser feita por um procurador legalmente constituído mediante a apresentação de procuração juntamente com documento de identidade original do outorgado e a cópia autenticada ou original da carteira de identidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e do(a) outorgante;

1.4. Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.

1.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula será efetuado o desligamento

do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.

1.6. Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) aluno(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

2.1. Chamada candidatos(as) Classificados(as) **CURSOS SUBSEQUENTE EAD (Polo Gov. Mangabeira):**

- **Período:** 20 de janeiro a 24 de janeiro de 2025;
- **Técnico em Secretaria Escolar:** 20 de janeiro a 24 de janeiro de 2025;
- **Técnico em Redes de Computadores:** 20 de janeiro a 24 de janeiro de 2025;
- **Horário:** das 8h às 12:00 h (atendimento por ordem de chegada).

2.2. Local: SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, Campus Governador Mangabeira, localizada na Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – Portão (Estrada Velha da Chesf).

2.3. Chamada candidatos(as) Classificados(as) **CURSOS EAD (Polo Santo Estêvão):**

- **Período:** 14 de janeiro a 24 de janeiro de 2025;
- **Técnico em Informática:** 14 de janeiro a 24 de janeiro de 2025;
- **Técnico em Secretaria Escolar:** 14 de janeiro a 24 de janeiro de 2025;
- **Técnico em Vendas:** 14 de janeiro a 24 de janeiro de 2025;
- **Técnico em Redes de Computadores:** 14 de janeiro a 24 de janeiro de 2025;

Onde se lê:

- **Local:** Escola Marizélia Leal, Rua Marechal Floriano Peixoto.

Leia-se:

- **Local:** Escola Municipal Maria Orlanda Magalhães de Oliveira, Avenida Castro Alves n/ 303

2.4. Chamada candidatos(as) Classificados(as) **CURSOS EAD (Polo Amélia Rodrigues):**

- **Período:** 14 de janeiro a 24 de janeiro de 2025;
- **Técnico em Informática:** 14 de janeiro a 24 de janeiro de 2025;
- **Técnico em Multimeios Didáticos:** 14 de janeiro a 24 de janeiro de 2025;
- **Técnico em Secretaria Escolar:** 14 de janeiro a 24 de janeiro de 2025;
- **Técnico em Vendas:** 14 de janeiro a 24 de janeiro de 2025;
- **Técnico em Redes de Computadores:** 14 de janeiro a 24 de janeiro de 2025;
- **Local:** Colégio Municipal Governador Luiz Viana Filho - Rua Maria da Purificação S/n Centro.

2.5. Chamada candidatos(as) Classificados(as) **CURSOS EAD (Cabaceiras do Paraguaçu):**

- **Período:** 14 de janeiro a 24 de janeiro de 2025;
- **Técnico em Informática:** 14 de janeiro a 24 de janeiro de 2025;
- **Técnico em Multimeios Didáticos:** 14 de janeiro a 24 de janeiro de 2025;
- **Técnico em Secretaria Escolar:** 14 de janeiro a 24 de janeiro de 2025;
- **Técnico em Vendas:** 14 de janeiro a 24 de janeiro de 2025;
- **Local:** Secretaria Municipal de Educação localizada no endereço: Avenida Navio Negreiro, 55 - Centro, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, CEP: 44345-000.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Para realização da matrícula devem ser entregues os seguintes documentos (**cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula**):

I - Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) **caso não conste o número no RG**;

III - Histórico escolar ou certificado de Conclusão do ensino Fundamental (Para os cursos Integrados);

IV - Histórico escolar ou certificado de Conclusão do ensino Médio (Para os cursos Subsequente e EaD);

V - Comprovante de residência ou declaração de domicílio;

VI - Comprovante de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino **maiores de 18 anos**);

VII - Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral (**para candidatos(as) maiores de 18 anos**) - disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/>

VIII - RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

IX - 01 foto 3x4 colorida recente;

3.2. O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar atestado ou declaração do curso fundamental terá um prazo de até 60 (sessenta) dias, para entrega do Histórico Escolar.

3.3. Na ausência da apresentação do documento constante no item 3.1, incisos I e II , a matrícula será realizada com apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

3.4. A autenticação das cópias dos documentos será realizada no local da matrícula, à vista dos originais.

3.6. Se a matrícula não for efetivada no período estabelecido e a documentação exigida no item 3.1 não estiver completa, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

4. CANDIDATOS QUE OPTAREM PELO ENVIO ELETRÔNICO:

4.1. Os(as) candidatos que optarem pelo envio eletrônico, deverão enviar, via e-mail, os documentos exigidos conforme item 3 deste edital para: secretaria@gm.ifbaiano.edu.br. O item

"assunto" deve ser preenchido da seguinte forma: Matrículas EAD - Nome do(a) Candidato(a) - Curso e campus. No corpo do e-mail deverão ser listados os nomes de todos os documentos anexos contidos.

4.2. Após o envio da documentação o(a) candidato(a) deverá aguardar uma mensagem de confirmação de recebimento pelo campus. Caso, até o último dia de matrícula, não receba a mensagem, deverá entrar em contato e reenviar o e-mail.

4.3. Caso a documentação de matrícula, possua o arquivo em tamanho maior que a capacidade permitida para envio, poderá ser dividida e enviada em mais de um email, fazendo referência no assunto em quantas partes foram divididas. Ex. (1/2; 2/2). Ou se preferir, a documentação poderá ser encaminhada em formato ZIP.

4.4. Preferencialmente encaminhar os documentos de forma escaneada em formato PDF (em um único arquivo), evitar envios de arquivos em formato de foto, ex: jpg. e png.

4.5. Serão aceitos, apenas, os e-mails enviados dentro do prazo de realização da matrícula previsto em cronograma.

4.6. Durante o período regular de matrícula, caso seja percebido a falta de algum documento comprobatório, poderá ser solicitado a complementação da documentação ao(à) candidato(a), respeitando o período de matrícula informado.

4.7. A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.7. Posteriormente, até o final do curso Ead, o estudante deverá entregar presencialmente os documentos enviados por meio eletrônico, salvo alterações Normativas do IF Baiano.

4.8. Problemas de envio de documentos decorrentes de conexão ou qualquer outro motivo, não serão de responsabilidade da Secretaria de Registros Acadêmicos deste Campus.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não comparecer nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 36 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

5.2. Este Edital está disponível no portal do IF BAIANO (<http://www.ingresso.ifbaiano.edu.br>) e no portal do Campus Governador Mangabeira (<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/>). Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

5.3 Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – Campus Governador Mangabeira – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Valmir Silva Santos Andrade, SECRETARIO(A) - FG2 - GMB-SRA**, em 06/01/2025 16:30:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código 649244
Verificador: be46d1e6e9
Código de
Autenticação: